

	Política de Defesa da Concorrência	Código:	PL.CRP.CMP.005
		PDCA:	294
	Compliance	Revisão:	3
		Data:	20/03/2025

REVISÃO E APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da ENEVA, realizada em 20/03/2025, e qualquer alteração ou revisão deverá ser a ele submetido.

Revisão	Data	Descrição das Atualizações
00	25/06/2016	Criação do documento.
01	01/06/2020	Revisão do documento.
02	11/02/2020	Revisão do documento.
03	20/03/2025	Revisão do documento para atualização das diretrizes e compromissos da Eneva em relação à defesa da concorrência.

Elaboração	Revisão	Aprovação
Ana Rafaela Souza Analista de Compliance, Governança e Controles Internos	Juliana Kac Gerente de Governança Compliance e Controles Internos	Diretoria Executiva Conselho de Administração

	Política de Defesa da Concorrência	Código:	PL.CRP.CMP.005
		PDCA:	294
	Compliance	Revisão:	3
		Data:	20/03/2025

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO	3
3. REFERÊNCIAS	3
4. DEFINIÇÕES	3
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	4
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	7

	Política de Defesa da Concorrência	Código:	PL.CRP.CMP.005
		PDCA:	294
	Compliance	Revisão:	3
		Data:	20/03/2025

1. OBJETIVO

Esta Política de Defesa da Concorrência (“Política”) tem por objetivo promover a atuação independente da Eneva em todos os negócios e setores em que atua, servindo de guia para a conduta de todos os seus colaboradores e parceiros, de acordo com as normas brasileiras de defesa da concorrência. Essa Política foi desenvolvida com base na Lei Brasileira de Defesa da Concorrência (“LBDC”), nas resoluções emitidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)¹, nos guias e na jurisprudência² do Tribunal do CADE, bem como nas melhores práticas adotadas internacionalmente.

2. APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a todos os colaboradores e setores da estrutura organizacional da ENEVA, incluindo joint ventures sob seu controle, bem como aos terceiros que interajam ou atuem em nome da empresa.

As disposições desta Política complementam as diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta da ENEVA, pelo Código de Conduta para Terceiros, bem como pelas demais diretriz, políticas e procedimentos internos publicados.

3. REFERÊNCIAS

- **PL.CRP.CMP.002** – Código de Conduta
- **PL.CRP.CMP.003** – Política Anticorrupção
- **PL.CRP.SUP.001** – Política de Compras
- **PL.CRP.RHU.002** – Política de Remuneração
- **DT.CRP.CMP.002** – Diretriz de Conflito de Interesses
- **DT.CRP.CMP.008** – Código de Conduta para Terceiros
- **DT.CRP.CMP.007** – Diretriz de Interação com Poder Público
- **DT.CRP.CMP.001** – Diretriz de Gestão de Consequências
- Resoluções do CADE³
- Jurisprudências do CADE

4. DEFINIÇÕES

¹ Fonte: <https://www.gov.br/cade/pt-br/aceso-a-informacao/normas-e-legislacao/resolucoes-1>

² Fonte: <https://jurisprudencia.cade.gov.br/>

³ Fonte: <https://www.gov.br/cade/pt-br/aceso-a-informacao/normas-e-legislacao/resolucoes-1>

	Política de Defesa da Concorrência	Código:	PL.CRP.CMP.005
		PDCA:	294
	Compliance	Revisão:	3
		Data:	20/03/2025

- **Eneva S.A.:** "Eneva" ou "Empresa".
- **CADE:** Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
- **LBDC:** Lei nº 12.529 de 30 de novembro de 2011.
- **Cartel:** Acordo explícito ou implícito entre empresas concorrentes para fixar preços, limitar a produção, dividir mercados ou clientes, com o objetivo de eliminar a concorrência e aumentar os lucros.
- **Colaboradores:** toda e qualquer pessoa, física e/ou jurídica que possa estar e/ou vir a ser envolvida nas atividades econômicas desenvolvidas pela empresa: acionistas, quotistas, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviço, parceiros comerciais e prepostos.
- **Parceiros:** toda e qualquer pessoa, física e/ou jurídica que possa estar e/ou vir a ser envolvida nas atividades econômicas desenvolvidas pela empresa: acionistas, quotistas, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviço, parceiros comerciais e prepostos.
- **Informações concorrencialmente sensíveis:** Informações que podem impactar decisões competitivas, tais como: capacidade instalada, custos, estratégias, faturamento, dados não públicos, pesquisa e desenvolvimento, listas de clientes e fornecedores, planos de expansão e aquisições, precificação, termos de contratos, processos produtivos, segredos industriais, salários, sigilo fiscal e bancário, situação econômico-financeira, vendas e demonstrações financeiras⁴.
- Os demais termos descritos ao longo do normativo terão seus significados descritos no Glossário de Compliance criado pela Eneva.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1. Princípios e Compromissos

A ENEVA é uma empresa comprometida com a Livre Concorrência e com as melhores práticas concorrenciais, de modo que não serão toleradas condutas que infrinjam a Lei de Defesa da Concorrência, sobretudo as que envolvam contatos indevidos com concorrentes.

A Eneva reafirma seu compromisso com os seguintes princípios:

⁴ Fonte: Guia de Gun Jumping do CADE (Página 7) e art. 52 do Regimento Interno do CADE.

	Política de Defesa da Concorrência	Código:	PL.CRP.CMP.005
		PDCA:	294
	Compliance	Revisão:	3
		Data:	20/03/2025

- **Livre Concorrência:** Fomento à competitividade e inovação como elementos essenciais para o crescimento sustentável, sem práticas de cartel ou outras ações que restrinjam a liberdade do mercado.
- **Autonomia Comercial:** Garantia de que decisões estratégicas e comerciais são tomadas de forma independente, assegurando a imparcialidade nas relações com o mercado e a proteção contra práticas anticoncorrenciais.
- **Transparência:** Manutenção de uma atuação íntegra e clara, garantindo relações justas com clientes, fornecedores e parceiros, com foco na prevenção de qualquer comportamento que favoreça acordos de cartel ou manipulação de informações.
- **Prevenção e Governança:** Implementação de processos robustos para monitoramento de riscos concorrenciais e a adoção de medidas corretivas, especialmente em situações que envolvam informações concorrencialmente sensíveis, a fim de prevenir práticas de cartel.

Cooperação Institucional: Estímulo à interação responsável com autoridades e associações setoriais, buscando contribuir para a construção de um ambiente concorrencial equilibrado e livre de práticas que possam caracterizar uma Conspiração ou manipulação ilegal do mercado. Nesse contexto, a empresa reconhece que a formação de cartéis compromete a concorrência leal e a dinâmica, podendo resultar em impactos negativos para consumidores e demais agentes econômicos.

Além disso, a integridade nos processos licitatórios é um princípio essencial para a Eneva. Assim, reforça-se o compromisso em atuar de forma ética e transparente em concorrências públicas e privadas, assegurando igualdade de oportunidades e o respeito aos princípios concorrenciais.

5.2 Relações com o Mercado

- **Interação com Concorrentes**

A Eneva adota uma postura pautada na ética e na conformidade ao interagir com concorrentes. As comunicações seguem padrões estabelecidos, garantindo que trocas de informações ocorram apenas dentro dos limites legais e com finalidade legítima.

- **Relação com Parceiros e Fornecedores**

As interações comerciais são conduzidas com base em critérios objetivos e isonômicos. A Eneva privilegia relações pautadas na transparência e equidade, garantindo que suas práticas comerciais não comprometam a dinâmica concorrencial do mercado.

- **Participação em Associações e Eventos Setoriais**

	Política de Defesa da Concorrência	Código:	PL.CRP.CMP.005
		PDCA:	294
	Compliance	Revisão:	3
		Data:	20/03/2025

A empresa reconhece a importância das associações de classe e eventos para o desenvolvimento do setor e incentiva a participação responsável de seus representantes. Para garantir que esses espaços sejam utilizados de forma construtiva, adota diretrizes que asseguram discussões focadas em inovação, boas práticas e desenvolvimento regulatório.

- Decisões Comerciais e Estratégicas

As estratégias da Eneva são fundamentadas na meritocracia do mercado, sem qualquer direcionamento baseado em práticas que possam afetar artificialmente a concorrência. Todas as decisões são tomadas de forma independente e alinhadas aos princípios da livre iniciativa.

- Diretoria Interligada (Interlocking Directorates)

Colaboradores que ocupam cargos de gestão na ENEVA devem avaliar se a ocupação de posições em empresas concorrentes pode configurar conflito de interesse ou infração concorrencial e, portanto, devem observar os normativos internos a respeito do tema.

5.3. Práticas de Governança

Para garantir que seus compromissos concorrenciais sejam efetivos, a Eneva adota medidas contínuas de governança e aprimoramento, incluindo:

- Capacitação e Conscientização: Treinamentos para todos os envolvidos nas atividades da empresa sobre o tema da defesa da concorrência.
- Monitoramento e Análise: Processos internos de avaliação das práticas comerciais, prevenindo riscos concorrenciais.
- Canais de Comunicação: Mecanismos estruturados para esclarecimento de dúvidas e reporte de preocupações relacionadas ao tema.

5.4. Evolução e Aprimoramento Contínuo

A Eneva está dedicada e comprometida a operar em conformidade com os princípios orientadores e legislações aplicáveis à defesa da concorrência, buscando conscientizar, respeitar e promover as atividades da empresa de maneira sustentável.

Reafirma-se o compromisso inegociável de conduzir os negócios em alinhamento com as melhores práticas antitruste, visando promover um ambiente de concorrência justa, protegendo os consumidores, incentivando a inovação e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável.

	Política de Defesa da Concorrência	Código:	PL.CRP.CMP.005
		PDCA:	294
	Compliance	Revisão:	3
		Data:	20/03/2025

Dessa forma, a Eneva revisa e aprimora periodicamente esta Política, acompanhando as melhores práticas de mercado e as atualizações regulatórias, garantindo um ambiente de negócios íntegro, competitivo e transparente.

5.5. Monitoramento e Canal de Denúncias

A Eneva possui mecanismos internos para identificar riscos concorrenciais e reforçar a cultura de conformidade.

Todas as consultas, averiguações e denúncias envolvendo defesa da concorrência devem ser direcionadas para área de Compliance, através dos seguintes canais:

Linha Segura: www.contatoseguro.com.br/eneva ou 0800 601 8679;

E-mail de Compliance: compliance@eneva.com.br.

6. Disposições Gerais

O descumprimento das condutas definidas nesta Política e/ou às leis e regulamentos aplicáveis poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares aos colaboradores responsáveis. As medidas disciplinares serão proporcionais à natureza e gravidade da violação, podendo variar desde advertência até demissão por justa causa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais, quando aplicáveis, nos termos da respectiva legislação.

Vale mencionar que os Terceiros contratados pela ENEVA que se envolverem em violações a esta Política ou às leis e regulamentos aplicáveis estarão sujeitos às medidas previstas no respectivo contrato, incluindo o término da relação comercial entre a ENEVA e o Terceiro, sem prejuízo igualmente das sanções administrativas, civis e penais, quando aplicáveis, nos termos da respectiva legislação.